



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1737

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1737

Página 2 de 4

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br - Website:

www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Portaria N.º 1/2025

RICARDO BORGES SCHMIDT, PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA
BARRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º A jornada de trabalho dos servidores que cumprem 40 horas semanais se dará da seguinte forma:

I – Das 09h às 11h em regime de teletrabalho;

II – Das 12h às 18h presencialmente.

Parágrafo único. Das 11h às 12h fica estabelecido como horário de alimentação, conforme preceitua o art. 71º da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores que cumprem 30 horas semanais será da seguinte forma:

I – Das 12h às 18h presencialmente.

Parágrafo único. Deverá ser observado o intervalo de 15 minutos previsto no art. 71, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 3º No interesse e por necessidade da Administração, a Presidência poderá convocar para realização de trabalho presencial, observado o tempo de antecedência de 04 (quatro) horas previsto no parágrafo único do art. 3º da Resolução n.º 01/2022.

Art. 4º Para fins de cumprimento do art. 8º, incisos II, os servidores deverão:

I – Manter, junto à chefia imediata e ao gestor da unidade, telefones de contato;

II – Disponibilizar aos Vereadores os e-mails de seus setores.

Art. 5º Para fins de verificação do cumprimento da jornada em período de teletrabalho, os servidores deverão se valer de meio idôneo, acordado entre os servidores e seus superiores, para o registro de suas atividades.

Art. 6º A rotina em teletrabalho não poderá prejudicar, em hipótese alguma, o andamento das atividades da Câmara Municipal.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 19/2024 e nº 20/2024.

São Joaquim da Barra/SP, 03 de janeiro de 2024.

Ricardo Borges Schmidt
Presidente da Câmara

Documento assinado digitalmente por Ricardo Borges Schmidt (326.***.***-10) em 03/01/2025 14:41
Para verificar sua autenticidade, acesse: <https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cei> e informe o código: 250103143610EB332



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1737

Página 3 de 4

Outros Atos



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

E-mail: secretaria@camaraaojoaquimdabarra.sp.gov.br Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES CONFORME ATO DA MESA Nº01/2024

A Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, por meio do Presidente da Câmara, considerando o término das entrevistas do processo seletivo dos estagiários, convoca para a vaga disponível a seguinte estagiária selecionada:

Mariana Karolina Rosa Justino

Rua: Paulo Stamillo, nº 351 – Nosso Teto, CEP: 14.600-000 – São Joaquim da Barra/SP.

Para comparecer no prazo de 72 (setenta e duas) horas, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os seguintes documentos:

- CPF;
- RG;
- Declaração escolar atualizada;
- Comprovante de residência.

RICARDO BORGES SCHMIDT

Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 03 de janeiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1737

Página 4 de 4



Câmara Municipal de São Joaquim da Barra

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: secretaria@camaraaojoaquimdabarra.sp.gov.br Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

=CERTIDÃO=

Eu, Renata Kátia Alves Campos, Encarregada de Recursos Humanos da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina o parágrafo 6º do artigo 39 da constituição federal de 1988, CERTIFICA que:

Para os devidos fins que a Câmara Municipal de São Joaquim da Barra consta atualmente com o seguinte quadro de pessoal:

CARGO	DATA DE CONTRATAÇÃO	REMUNERAÇÃO
Diretor Geral	03/11/1993	R\$ 17.258,76
Diretor de Secretaria	30/04/1987	R\$ 17.258,76
Procurador Jurídico	27/09/2023	R\$ 5.750,06
Encarregada de Compras e Licitação	26/02/2024	R\$ 3.981,45
Encarregada de Recursos Humanos	03/09/2018	R\$ 3.539,43
Analista Legislativo	13/09/2023	R\$ 3.306,86
Oficial Legislativo	06/06/2022	R\$ 2.380,95
Secretária	03/09/2018	R\$ 2.087,28
Serviços Gerais	21/06/2022	R\$ 1.461,27
Chefe de Gabinete	02/08/2018	R\$ 6.742,98
Assessor de Gabinete	03/07/2023	R\$ 6.742,98

Certifico e dou fé.

São Joaquim da Barra, 03 de janeiro de 2025.

RENATA
KATIA
ALVES
CAMPOS:3
7000282886

Assinado digitalmente por RENATA
KATIA ALVES:
CAMPOS:37000282886
ND: C=BR, O=CP Brasil, OU=
Secretaria da Receita Federal do
Brasil, RB=, OU=REB e-CPF A3,
OU=VALID, OU=AR MACSEG
CERTIFICACAO DIGITAL OU=
Presencial, OU=22956662000152,
CN=RENATA KATIA ALVES
CAMPOS:37000282886
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.01.03 15:57:06-0300P
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Renata Kátia Alves Campos

Encarregada de Recursos Humanos